



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

Estado de Minas Gerais

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 011/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS

A Câmara Municipal de Taiobeiras decreta e promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. SUPRIMIDO.

Art. 2º. Fica acrescida a alínea "k" ao inciso I, do artigo 118, da lei Orgânica Municipal com a seguinte redação:

"Art. 118 (...)

K) provimento e vacância de cargos públicos;

Art. 3º. Fica revogada a alínea "a" do inciso II, do art. 118, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Esta emenda entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 28 de setembro de 2021.

MARIA IZABEL PEREIRA MATOS
Presidente

WILSON DA SILVA
1º secretário